



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 690

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2021

Dispõe sobre a designação das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares responsáveis pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal e, **GISLAINE DE FÁTIMA PEREIRA DA ROCHA**, Presidente da Comissão Central responsável pelo processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVEM,

Art. 1º. Designar e homologar as Comissões Organizadoras das Unidades Escolares que executarão as ações referentes ao Processo de Consulta à Comunidade Escolar nas instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, ficando o primeiro membro de cada instituição designado a assumir a Presidência dos trabalhos na referida Comissão:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor

Titular: Rafaela Maia da Silva - Representante de Professores

Suplente: Karina Pedroso - Representante de Professores

Titular: Silvana Mara de Faria - Representante de Professores

Suplente: Cristina da Silva - Representante de Professores

Titular: Andréa Pereira dos Santos - Representante de Funcionários não docentes

Suplente: Nilza Pereira - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Andreia Valim - Representante Legal de Alunos

Suplente: Érica Gonçalves Honório da Silva - Representante Legal de Alunos

II - Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe

Titular: Liliane Ribeiro da Silva - Representante de Professores

Suplente: Marcia Maria de Moraes da Silva - Representante de Professores

Titular: Lucia Maria de Menezes - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Valdenira de Oliveira dos Reis - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Tathiane Maria Ishi do Nascimento - Representante Legal de Alunos
Suplente: Beatriz Ingrid de Souza - Representante Legal de Alunos

III - Centro Municipal de Educação Infantil Professora Zaira

Titular: Karina Pereira da Rosa da Silva - Representante de Professores
Suplente: Maria D'Arc Prudente Duarte - Representante de Professores

Titular: Rosimeire Gonçalves da Silva - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Adriana Carneiro Castanho Euzébio - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Valéria Cristina da Costa - Representante Legal de Alunos
Suplente: Millene Vitória Vitorino dos Santos - Representante Legal de Alunos

IV - Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide

Titular: Deborah Fernanda da Silva de Assis - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Célia Regina Faganello Delmônico - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Giane Luzia Vieira Benite - Representante de Professores
Suplente: Rita de Cássia Sene Braz - Representante de Professores

Titular: Fabiana Alves de Carvalho - Representante Legal de Alunos
Suplente: Nathália Ludmila Carvalho Harada da Silva - Representante Legal de Alunos

V - Escola Municipal do Campo Triolândia

Titular: Maria Aparecida Isaias Antunes - Representante de Professores
Suplente: Aparecida Remígio Condé - Representante de Professores

Titular: Osléia Moreira - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Helena Porfírio Coelho - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Talita Lella Lemes - Representante Legal de Alunos
Suplente: Elaine Cristina Wehner - Representante Legal de Alunos

VI - Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva

Titular: Mariuza Pinto - Representante de Professores
Suplente: Andreia Carvalho de Melo - Representante de Professores

Titular: Dalva de Oliveira da Silva Ribeiro - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Jorginha Soares Pereira - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Angelita Maria de Oliveira Lorenzetti - Representante Legal de Alunos
Suplente: Jaqueline Leal Dutra - Representante Legal de Alunos

VII - Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira

Titular: Eliane Rolon Costa - Representante de Professores
Suplente: Adriana Fábila Andrade Ferreira e Oliveira - Representante de Professores

Titular: Isabele Vieira Gonçalves Lanini Resende - Representante de Professores
Suplente: Regiane Pereira Barreira - Representante de Professores

Titular: Adelson Mendes de Andrade Ferreira - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Reginaldo Inácio da Silva - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Karina Conceição Ferreira Lucinda - Representante Legal de Alunos
Suplente: Ana Esméria Condé Inácio - Representante Legal de Alunos

VIII - Escola Municipal Nova Carvalho

Titular: Deuselina França - Representante de Professores
Suplente: Marcos Eloy Harada Alves - Representante de Professores

Titular: Magna Shizuka Genta dos Santos - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Rosiléia Moreira Felício - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Bruna Cícera Pinheiro Paulino da Silva - Representante Legal de Alunos
Suplente: Elaine da Silva Luiz Borges - Representante Legal de Alunos

IX - Escola Municipal Tancredo Neves

Titular: Marilda Pereira Cardozo da Silva - Representante de Professores
Suplente: Maria Emanuele de Almeida - Representante de Professores

Titular: Josélia Miguel Capelari - Representante de Funcionários não docentes
Suplente: Claudia Timóteo dos Santos - Representante de Funcionários não docentes

Titular: Simone Rita Rodrigues - Representante Legal de Alunos
Suplente: Maria Otilia dos Santos - Representante Legal de Alunos

Art. 2º. As atribuições das Comissões Organizadoras das Unidades Escolares estão alistadas no Decreto Municipal n.º 163/2021.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 20 de outubro de 2021.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gislaine de Fátima Pereira da Rocha
Presidente

Assinatura Digital